RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)

# PREGÃO ELETRONICO nº 90008/2024

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulados pela empresa LET’S RENT A CAR S.A., acerca do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, para a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, passo a informar o seguiente:

1. Favor informar a média de quilometragem dos últimos 12 meses, para previsibilidade de substituição (90.000km) planejamento de manutenção (veículo reserva) e outras ações .

# *R: As atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP são diversas, demandando veículos sempre em condições de serem utilizados nas missões inerentes à Secretaria, havendo veículos com menos ou mais quilometragens. Os deslocamentos, via de regra, são dentro do município de Niterói, havendo excepcionalmente deslocamentos intermunicipais.*

# *A média mensal geral de quilometragem dos veículos da SEOP, abrangendo todos os setores e serviços está em aproximadamente 1.600 km.*

1. Favor esclarecer qual o tipo de acessório (equipamento) quanto a “..... **autorizar**, quando necessário, **a instalação ou desinstalação de Unidade Veicular, para integração** ou retirada do veículo no Sistema de Controle de Frota utilizado pelo Município de Niterói, sempre que um veículo for incluído ou excluído do fornecimento”

# *R: São equipamentos de controle e fiscalização do veículo que poderão ser instalados, tais como o CTF.*

1. Quanto aos prazos de entrega dos veículos e das motocicletas, estamos entendendo que caso haja por parte da indústria automobilística atraso na entrega por motivos outros (férias coletivas, falta de peças.... dentre outros) e desde que a CONTRATADA informe a CONTRATANTE com a devida antecedência e evidencias, a CONTRATADA não sofrerá multa ou outras sanções por parte da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

# *R: A entrega dos veículos de acordo com o item 3.11, letras a, b e c, será de 90 (noventa) dias a contar da publicação do extrato do termo do contrato em Diário Oficial, desta forma, tendo em vista a amplitude do prazo, entendemos que o prazo previsto no Edital, atende as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Caso a empresa contratada tenha dificuldades com o prazo, pode, de acordo com o item 3.1.2 do Termo de Referência, excepcionalmente disponibilizar veíucos usados.*

1. Para reembolso de avarias pela CONTRATANTE, estamos entendendo que os valores a serem reembolsados não se limitam a franquia de seguro e a responsabilidade será da CONTRATANTE (após validação dos orçamentos), está correto nosso entendimento?

# *R: A Contratante é a responsável legal pelos danos mecânicos e sinistros nos veículos, causados por seus propostos em decorrência de dolo ou culpa.*

# *O procedimento hábil para a apuração dos danos e ressarcimentos dos valores devidos, estão previsto na Resolução SEOP nº 0004 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de Inquérito Técnico para a responsabilização pelo acidente.*

1. Favor informar a sinistralidade e a média de reembolso realizada pela CONTRATANTE nos últimos 12 meses.

# *R: Nos últimos 12 meses ocorreram cinco sinistros, com ressarcimento voluntário dos responsáveis pelos mesmos.*

1. Quantas as multas de trânsito e seu rito favor analisar para que seja possível atender aos prazos e não ocorra prejuízo a CONTRATADA, quanto a:

3.9.1.1.2          No prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da notificação de que trata o subitem 3.10.1.6.1., a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA todos os dados necessários ao preenchimento do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, acompanhados dos documentos exigidos pela Resolução CONTRAN nº 918/2022 ou legislação que a substitua. Solicitamos alteração para 05 dias em razão dos processos para atender aos prazos estipulado pelos orgãos de transito (DER, DNER, PREFEITURAS....)

# *R: Assim como o Contratado, a Contratante necessita de prazo para as Providências necessárias ao cumprimento do contrato.*

# *Desta forma, se faz necessária a manutenção dos prazos previstos no referido Termo de Referência.*

3.9.1.1.3          No prazo de 02 (dois) dias corridos do recebimento dos dados de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá realizar a indicação do real infrator ao órgão competente. Solicitamos a exclusão 02 (dois) dias corridos... uma vez que em razão de volume e outras ações pela CONTRATADA nem sempre é possivel, mas fica a RESPONSABILIDADE a CONTRATADA deverá realizar a indicação do real infrator ao órgão competente.

# *R: Os prazos estabelecidos no Termo de Referência, buscam proporcionar à Administração Pública a necessária celeridade na condução dos processos de pagamento e recurso das infrações, proporcionando ainda a ampla defesa e o contraditório ao Agente infrator.*

# *Desta forma, se faz necessária a manutenção dos prazos previstos no referido Termo de Referência.*

3.9.1.1.4          A CONTRATADA apresentará em até 24 h ao CONTRATANTE prova de que realizou regularmente a indicação do real infrator ao órgão competente. Em caso de descumprimento pela CONTRATADA do procedimento fixado neste item, a mesma suportará, às suas expensas, o pagamento das multas relacionadas à autuação em questão. Solicitamos a exclusão 24hs em razão do exposto acima, mas fica a CONTRATDA RESPONSAVEL por apresentar a AR ou outro comprovante demonstrando que o processo foi realizado dentro do prazo.

# *R: Os prazos estabelecidos no Termo de Referência, buscam proporcionar à Administração Pública a necessária celeridade na condução dos processos de pagamento e recurso das infrações, proporcionando ainda a ampla defesa e o contraditório ao Agente infrator.*

# *Desta forma, se faz necessária a manutenção dos prazos previstos no referido Termo de Referência.*

# *É importante destacar que havendo dificuldades comprovadamente justificadas pela contratada, a contratante poderá em conjunto, ajustar os procedimentos necessários ao cumprimento do Contrato.*

1. Quanto aliquidação da multa de tarnsito, estamaos entedendo que a CONTRATADA deverá enviar uma NOTA DE DEBITO ao real INFRATOR  e este será o reponsavel pelo pagamento, CASO o real infrator não pague os valore(s) da(s) infraçã (ões) a CONTRATANTE será a RESPONSAVEL pelo PAGAMENTO JUNTO A CONTRATDA, está correto nosso entendimento?

# *R: As multas de trânsito serão de responsabilidade dos condutores, identificados como reais infratores. Entretanto, as infrações cometidas em ações de emergência, tais como acidentes, perturbações sociais, calamidades, entre outras, poderão os agentes serem eximidos de responsabilidade pela Administração Pública, por meio de recursos junto aos órgãos oficiais de trânsito.*

# *É importante ser ressaltado que a Administração tem a obrigação contratual com o contratado, de ressarci-lo em casos de multas e danos dolosos e culposos, desde que seja observado o devido processo legal.*

1. As multas e infrações de transito estamso entedendo que a CONTRATADA irá quitar junto aos orgãos competentes, para que não tenha prejuizo e risco da não quitação (real infrator) e ter as suas certidões negativas de debito junto ao municipio e ao Estado negativada e conseguentemente tendo seus haveres bloqueados, junto aos orgãos Municipais, Estaduais e Federais, está correto nosso entendimento?

# *R: As multas de trânsito serão de responsabilidade dos condutores, identificados como reais infratores. Entretanto, as infrações cometidas em ações de emergência, tais como acidentes, perturbações sociais, calamidades, entre outras, poderão os agentes serem eximidos de responsabilidade pela Administração Pública, por meio de recursos junto aos órgãos oficiais de trânsito.*

# *É importante ser ressaltado que a Administração tem a obrigação contratual com o contratado, de ressarci-lo em casos de multas e danos dolosos e culposos, desde que seja observado o devido processo legal.*

1. Estamos entendendo que o leva e traz dos veículos para as manutenções corretivas/preventivas e retirada/devolução de veículos reservas, será de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

# *R: Os veículos encaminhados para as manutenções, retiradas e devoluções poderão ser conduzidos pelos Agentes da Contratante, entretanto, os veículos que apresentarem problemas mecânicos que impeçam seu deslocamento, deverão ser transportados pela Contratada.*

1. Quando a substituição ACESSÓRIA ( em razão de manutenção programada, manutenção corretiva, troca de pneus e funilaria ) o veículo RESERVA poderá ser de empresas parceira da CONTRATADA no Município de Niterói ou em outras localidades que os veículos estiverem prestando serviços a SEOP, sob RESPONSABILIDADE da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

# *R: Não será permitida a subcontratação do objeto do certame licitatório, qual seja, locação de veículos. Outros serviços necessários relativos a execução do contrato, realizados por empresas do grupo empresarial são permitidos.*

1. As manutenções **decorrentes de mau uso** dos veículos causadas por condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?

# *R: A Contratante é a responsável legal pelos danos mecânicos e sinistros nos veículos, causados por seus propostos em decorrência de dolo ou culpa.*

# *O procedimento hábil para a apuração dos danos e ressarcimentos dos valores devidos, estão previsto na Resolução SEOP nº 0004 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de Inquérito Técnico para a responsabilização pelo acidente.*

# *Todos os pagamentos devidos e atestados pela Administração, obedecerão os prazos estabelecidos pela Secretaria de Fazenda do Município, de acordo com suas diretrizes.*

1. As avarias **causadas nos veículos por culpa ou dolo** dos condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?

# *R: A Contratante é a responsável legal pelos danos mecânicos e sinistros nos veículos, causados por seus propostos em decorrência de dolo ou culpa.*

# *O procedimento hábil para a apuração dos danos e ressarcimentos dos valores devidos, estão previsto na Resolução SEOP nº 0004 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de Inquérito Técnico para a responsabilização pelo acidente.*

# *Todos os pagamentos devidos e atestados pela Administração, obedecerão os prazos estabelecidos pela Secretaria de Fazenda do Município, de acordo com suas diretrizes.*

1. Para cadastro e participação no PE via portal COMPRASNT, favor informar qual das opções deveremos optar para proposta inicial e disputa de lances.

Exemplo:

1. Valor unitário x quantidade de veículos = Total mensal

1. Valor unitário x quantidade de veículos x 12 meses = Total pelo período

1. Valor unitário = valor unitário mensal

# *R: Conforme contido no Edital, o critério de julgamento será o de “menor preço unitário”, sendo este valor contabilizado mensalmente.*

1. Favor informar o prazo de pagamento “...após serem atestadas por dois servidores....”

# *R: Todos os pagamentos devidos e atestados pela Administração, obedecerão os prazos estabelecidos pela Secretaria de Fazenda do Município, de acordo com suas diretrizes.*

# Niterói, 03/10/2024

# Secretaria Municipal de Ordem Pública